

JAG

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machados, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.000.00 (hum mil cruzeiros), à concessão de auxílio a Associação do Ministério Público de Pernambuco, para ajudar às despesas com a promoção e realização do V Congresso Nacional do Ministério Público, na Capital do Estado, entre os dias 25 e 29 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial em igual importância da dotação orçamentária - 04.02-03080322.05-3140 - Encargos Diversos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 1977.

a) Evandro Cavalcanti Marques - Prefeito -
Lei Municipal nº 234 de 10 de outubro de 1977.

Ementa: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Machados para o Exercício financeiro de 1978.

O Prefeito do Município de Machados, faço saber que a Câmara Municipal deve

JAG

Teu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Machados, para o exercício financeiro de 1978, discriminado pelos anexos que integram esta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em Cr\$ 1.930.000,00 (Um milhão, Novecentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será arrecadada mediante o que estabelece o demonstrativo abaixo:

1- Receitas Correntes:	Cr\$ 1.362.480,
1.1- Receita Tributária	Cr\$ 27.000,00
1.2- Receita Patrimonial	Cr\$ 4.000,00
1.3- Transf. Correntes	Cr\$ 1.303.100,00
1.4- Receitas Diversas	Cr\$ 28.380,00
2- Receitas de Capital	567.520,
2.1- Transf. de Capital	Cr\$ 567.520,00
Soma	1.930.000,

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação abaixo:

1- Despesa por Função de Governo:	
01- Legislativa	Cr\$ 63.621,00
03- Administração e Planejamento	509.743,00
08- Educação e Cultura	435.196,00
10- Habitação e Urbanismo	223.240,00
13- Saúde e Saneamento	523.200,00
15- Assistência e Previdência	60.400,00
16- Transportes	114.600,00
2- Despesa por Órgão	1.930.000,00
01.00- Câmara Municipal	63.621,00
02.00- Executivo Municipal	160.763,00
03.00- Seção de Administração	165.400,00
04.00- Seção de Adm. Financeira	128.580,00

719

05.00 - Seção de Educação Cultural 365.196,00

06.00 - Seção de Saúde e B. esta. Sól.
cial. 393.600,00

07.00 - Seção de Urbanismo 652.840,00 1.930.000,00

3- Despesas por Categorias Econômicas:

1.1- Despesas Correntes 1.352.739,00

1.2- Despesas de Capital 577.261,00 1.930.000,00

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar:

1- Alterações de crédito por antecipação da Receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) das receitas correntes estimadas;

2- Abrir crédito suplementares até o limite 30% (trinta por cento) da previsão orçamentária, atendendo o que dispõe o artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320/64

3- Transferir dentro do mesmo elemento de despesa, recurso de uma fonte para outra, na programação da despesa por fontes de recursos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 1977.

a) Evandro Cavalcanti Marques - Prefeito
Lei Municipal nº 235 de 10 de outubro de 1977.

Comenta: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao triênio 1978 a 1980 nos termos do ato complementar